

## **PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **"MOMENTOS ESPECIAIS PASSATEMPO & PREZUNIC"**

**PROCESSO Nº 17377.000000/2021-00**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.015605/2021**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresa Aderente:

1.1.4. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial S.A. - Prezunic

1.1.5. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.1.6. CNPJ: 39.346.861/0350-38

1.1.7. Razão Social: Nestlé Brasil LTDA

1.1.8. Endereço: R. DR. Rubens Gomes Bueno, 691 - São Paulo/SP - CEP: 04730-903

1.1.9. CNPJ: 60.409.075/0001-52

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

#### **2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

2.1. Concurso

#### **3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

3.1. Na cidade do Rio de Janeiro, Vilar do Teles, Nilópolis, Duque de Caxias e Niterói

#### **4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

4.1. ~~09~~14/10/2021 a ~~26~~6/10/2021

#### **5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1. ~~09~~14/10/2021 a ~~25~~42/10/2021

#### **6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Vilar do Teles, Nilópolis, Duque de Caxias e Niterói, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para efeitos de participação na promoção "**Momentos Especiais Passatempo & Prezunic**" será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 09 de outubro de 2021 e término às 23h59min horas do dia 22 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília).

- 6.3. Os interessados em participar da promoção deverão seguir a página oficial do Prezunic (@prezunicoficial) e da Passatempo Nestlé (@passatemponestle) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil (feed) no Instagram uma foto criativa recriando um momento especial da infância devendo utilizar a hashtag #MomentosPassatempoPrezunic e marcando a página do Prezunic (@prezunicoficial). A publicação obrigatoriamente deverá ser feita em modo público.
- 6.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira foto avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 6.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

## 7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 7.1. Data da apuração: 26 de outubro de 2021 das 10h00 às 16h00
- 7.2. Período de participação: 00h00 do dia 09 de outubro de 2021 até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2021
- 7.3. Endereço da Apuração: No escritório da Prezunic/Cencosud localizado na Avenida das Américas, 13.850 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – 22790-702.
- 7.4. Serão distribuídos 03 (três) prêmios na Promoção **"Momentos Especiais Passatempo & Prezunic"** sendo 01 (um) prêmio para cada contemplado, conforme descrito abaixo:

Quantidade	Descrição de cada prêmio		
1º ao 3º contemplado	01 (uma) Cesta de produtos de Passatempo, no valor de R\$ 500,00. Composto por:		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>R\$</b>
	<u>BISC PASSATEMPO RECH 130G. CHOC</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 71,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO CHOC RECH 130G CHOC</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 71,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO RECH 130G, MORANGO</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 70,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO LEITE 150G</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 37,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO CHOC RECH 130G MOR</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 28,40</u>
	<u>BISC PASSATEMPO RECH 130G, LEITE</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 28,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO RECH DOCE LEITE 130G</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 28,00</u>
	<u>BISC PASSATEMPO 96G, GALAK</u>	<u>24</u>	<u>R\$ 30,96</u>
	<u>BISC PASSATEMPO 96G, BATON</u>	<u>24</u>	<u>R\$ 30,96</u>
	<u>BISC PASSATEMPO DOCE COBERTO 120G</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 68,60</u>
<u>BISC PASSATEMPO CHOCOMIX 150G</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 37,00</u>	
		<b>R\$ 500,92</b>	

Tabela formatada

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL

<b>Quantidade Total de Prêmios</b>	<b>Valor Total da Promoção R\$</b>
03	R\$ 1.500,00

#### **10. FORMA DE APURAÇÃO:**

- 10.1. Todas as fotos postadas/publicadas no Instagram com a hashtag #MomentosPassatempoPrezunic no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de 09 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2021 serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.
- 10.2. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulgarem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.
- 10.3. A comissão julgadora irá selecionar 03 (três) participantes/autores das melhores fotos com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecurável.
- 10.4. Os participantes selecionados pela comissão julgadora serão informados a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.

#### **11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

11.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:

(A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Prezunic e da Passatempo Nestlé no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag #MomentosPassatempoPrezunic e @prezunicoficial na legenda;

(B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.

(C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.

(D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

11.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.3. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

12.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site oficial do Prezunic.

12.2. O nome do vencedor da presente promoção será divulgado no Instagram do Prezunic até 3 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através de Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

## **13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

13.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em data e horário a ser combinado com o contemplado na loja Prezunic mais próxima do seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

13.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

13.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

13.4. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade

do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

- 13.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 14.2. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 14.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.
- 14.4. Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 14.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Prezunic.
- 14.6. A utilização e/ou divulgação das fotos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto inscrita, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem

qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.

- 14.7. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 14.8. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 14.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 14.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 14.11. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 14.12. O certificado de autorização deverá estar exposto de forma clara e legível em todos os materiais de divulgação da promoção. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SEAE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.
- 14.13. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 14.14. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 00.000000/2021** expedido pelo Ministério da Economia.
- 14.15. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

São Paulo, 20 de setembro de 2021.

Newton Cosi  
Procurador

e-mail: [newtoncosi@newcopromocoes.com.br](mailto:newtoncosi@newcopromocoes.com.br)

## RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Recebi da **Newco Assessoria Promocional Ltda**, com sede na Rua Antônio de Barro, 2450 - Sala 31 - Tatuapé - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 17.688.428/0001-71 e **Cencosud Brasil Comercial Ltda**, com sede na Rua do Alpiste, 568 - mercado São Sebastião - Penha - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ: 39.346.861/0383-04, prêmio abaixo descrito que me coube na Promoção **"Momentos Especiais Passatempo & Prezunic"**, autorizada pelo Ministério da Economia/SECAP através do **Processo nº. 17377.000000/2021-00 e Certificado de Autorização SECAP nº. 00.000000/2021** aprovado pelo Ministério da Economia.

Declaro ainda, que não tive nenhuma despesa com o recebimento da premiação abaixo, sendo-me entregue, portanto, sem nenhum ônus, conforme previsto no regulamento da promoção.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contemplado

- 1) Imprimir em papel timbrado da empresa;